



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1266**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2020**

## DECRETO Nº 183/2020

**Súmula: Prorroga do Programa de Recuperação Fiscal – REFIS 2020.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE - PR, Senhor JOSÉ ROBERTO FURLAN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município de Jardim Alegre.

**Art. 1º.** Conforme autoriza o Art. 17 da Lei nº 2.236/2020, fica prorrogado o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2020.

**Art. 2º.** O requerimento para aderir ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2020 poderá ser protocolado até dia **13 outubro de 2020** junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura de Jardim Alegre.

**Art. 3º.** Permanecem em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 2236/2020, até nova prorrogação ou encerramento do prazo.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jardim Alegre, 9 de agosto de 2020.

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 014/2019.

**II TERMO ADITIVO DE CONTRATO 014/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE – PR E A EMPRESA SANTOS E BITENCOURT LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. José Roberto Furlan**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.468.417-0-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 571.498.609-15, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SANTOS E BITENCOURT LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Aparicio C. Bitencourt nº 280- Térreo, centro, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP: 86.870-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 22.910.826/0001-20, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Newton Saraiva dos Santos**, inscrita no CPF/MF, sob nº 600.767.479-72 e cédula de identidade RG Nº 3.449.390-1 SSP/PR, residente e domiciliado Avenida Aparicio C. Bitencourt nº 280, 1 andar, na cidade de Ivaiporã – Paraná, CEP 86.870-000, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 014/2019**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o Prazo de vigência com a seguinte redação:

**I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 014/2019 até o dia 08 de setembro de 2021”.**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 1266**

**Jardim Alegre, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2020**

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de setembro de dois mil e vinte (04/09/2020).

---

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**SANTOS E BITENCOURT LTDA ME**  
Newton Saraiva dos Santos  
contratada

Testemunhas:

---

Guilherme Gonçalves Lopes  
CPF: 072.035.219-31

---

Adail Magin Martins  
CPF: 013.096.029-21